



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

O **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Presidente Kennedy snº. – Centro – Frei Miguelinho - PE inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10 representado por sua atual prefeita Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos snº. – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE; inscrita no CPF/MF sob nº. 545.777.724-34, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho - PE e a empresa **PONTUAL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA** pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Capitão João Alves de Lira, 473, Universitário, Campina Grande/PB, CEP: 58.429-150 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.666.954/0001-42 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **José Alberio do Nascimento**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 024.408.964-70 e portador do RG sob nº 2185180 SSP-PB, empresário, residente a Rua José de Alencar, 267, Prata, Campina Grande-PB, CEP; 58.400-500, pactuam o presente Termo Aditivo, consoante LICITAÇÃO Nº. 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021, bem como ante as diretrizes previstas nas leis nº 8.078/90 e 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço: “locação de veículos de pequeno porte, médio e grande porte, para o transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Frei Miguelinho, aferidos por Km mensal livre, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência - deste Edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2021 parte integrante deste Contrato independente de transcrição.” Faz-se necessário haver a prorrogação contratual.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Marca-se como início da renovação contratual o dia 20 de julho de 2022, findando após doze meses em 19 de julho de 2023.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Com base no requerimento em anexo, constando o pedido de reajuste contratual à base de 11,89 % (onze vírgula oitenta e nove por cento) do índice IPCA mediano de 12 meses, se faz necessário aplicar esse percentual ao valor total do contrato, passando a constar como novo valor reajustado o de **R\$ 85.193,04** (oitenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e quatro centavos). Iniciando sua vigência a partir da assinatura deste termo.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidos os demais termos contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Frei Miguelinho, 18/07/2022.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
CONTRATANTE

PONTUAL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: